



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.132 /2019

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020.


Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das Metas Fiscais constantes da Lei Municipal nº 2.854, de 18 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2020, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de setembro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO FINO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	89.942.700,00	86.483.365,38	0,01	84.882.192,00	78.667.462,47	0,01	91.958.238,00	82.144.991,90	0,01
Receitas Primárias (I)	85.035.010,00	81.764.432,69	0,01	84.387.432,00	78.208.926,78	0,01	91.452.753,00	81.693.449,31	0,01
Despesa Total	89.942.700,00	86.483.365,38	0,01	84.882.192,00	78.667.462,47	0,01	91.958.238,00	82.144.991,90	0,01
Despesas Primárias (II)	88.670.775,00	85.260.360,58	0,01	84.141.192,00	77.980.715,48	0,01	91.242.026,00	81.505.209,87	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.635.765,00	-3.495.927,88	0,00	246.240,00	228.211,31	0,00	210.727,00	188.239,45	0,00
Resultado Nominal	2.123.971,03	2.042.279,84	0,00	-362.980,00	-336.404,08	0,00	627.750,00	560.760,19	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.228.961,28	4.066.308,92	0,00	3.865.981,28	3.582.929,82	0,00	3.493.731,28	3.120.900,68	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.273.038,72	-2.185.614,15	0,00	-2.636.018,72	-2.443.020,13	0,00	-2.008.268,72	-1.793.958,01	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2020	2021	2022
629.191.000.000,00	644.920.000.000,00	661.043.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)

2020	2021	2022
4,00	3,75	3,75



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

MENSAGEM

Ouro Fino, 30 de setembro de 2019.

ASSUNTO: Alteração da LDO para o exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõem sobre a alteração à Lei Municipal nº 2.854, de 18 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO e ainda com as demais normas constantes na própria LRF.

Segundo o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, está compatível com o PPA e com a LDO a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Durante a elaboração da proposta orçamentária, fez-se necessário à alteração de algumas ações e seus valores e de algumas metas previstas na LDO, adequando as receitas pelas previsões atuais e as despesas aos programas definidos no PPA.

Desta forma estamos atendendo os preceitos legais e adequando os instrumentos de planejamento conforme a realidade atual da administração de nosso Município.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o citado projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
José Maria de Paula
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG